



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

O MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, com sede à Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, CEP 37.578-000, Bueno Brandão/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Lourival Cavini Júnior, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo licitatório nº 017/2025 - Pregão n.º 08/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 01/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referente a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede social à Rodovia BR 101 Norte, s/n, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Paulista – PE, CEP 53.409-260, neste ato representada pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, portador do CPF nº 293.247.854-00 e RG nº 1622040.

Fornecedor: Drogafonte LTDA - CPF/CNPJ: 08.778.201/0001-26				
<b>Lote 3</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07</b>			
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACETILCISTEINA DE 600 MG GRANU	2.800,000	EV	0,540	1.512,000
<b>Marca: LAPON(PE)</b>	<b>Fabricante: LAPON(PE)</b>	<b>Modelo: ACETILCISTEINA 600MG APRES. CX/50 ENV 5G Registro no M.S.: RDC.240/2018</b>		
<b>Lote 6</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07</b>			
Lote 6				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	4.000,000	CO	0,440	1.760,000
<b>Marca: PRATI DONAD(PR)</b>	<b>Fabricante: PRATI DONAD(PR)</b>	<b>Modelo: ALBENDAZOL 400MG APRES. CX/100 CPRS (G) Registro no M.S.: 1256800520029</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

Lote 9		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07			
Lote 9					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
ALOPURINOL DE 100 MG	12.000,000	CO	0,113	1.356,000	
Marca: PRATI DONAD(PR)	Fabricante: PRATI DONAD(PR)	Modelo: ALOPURINOL 100MG APRES. CX/600 CPRS (G) Registro no M.S.: 1256801910033			
Lote 10		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07			
Lote 10					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
ALOPURINOL DE 300 MG	9.600,000	CO	0,220	2.112,000	
Marca: PRATI DONAD(PR)	Fabricante: PRATI DONAD(PR)	Modelo: ALOPURINOL 300MG APRES. CX/500 CPRS (G) Registro no M.S.: 1256801910068			
Lote 14		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07			
Lote 14					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
AMBROXOL 15MG/5ML XP,INFANTIL	480,000	VD	2,170	1.041,600	
Marca: FARMACE-CE(CE)	Fabricante: FARMACE-CE(CE)	Modelo: AMBROXOL PED. XPE 15MG/5ML APRES. CX/60 FR 100ML (G) Registro no M.S.: 1108500390085			
Lote 23		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07			
Lote 23					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	12.000,000	CP	0,195	2.340,000	
Marca: PRATI DONAD(PR)	Fabricante: PRATI DONAD(PR)	Modelo: AMOXACILINA 500MG APRES. CX/840 CAPS Registro no M.S.: 1256801470068			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

Lote 28		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07			
Lote 28					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
AZITROMICINA 500 MG	8.000,000	CO	0,730	5.840,000	
Marca: MEDQUIMICA-(MG)	Fabricante: MEDQUIMICA-(MG)	Modelo: AZITROMICINA 500 MG APRES. CX/300 CPRS REV. (G) Registro no M.S.: 1091700970036			
Lote 31		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07			
Lote 31					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG.	57.600,000	CO	0,270	15.552,000	
Marca: CRISTALIA-S(SP)	Fabricante: CRISTALIA-S(SP)	Modelo: BIPERIDENO 2MG APRES. CX/200 CPRS Registro no M.S.: 1029805990031			
Lote 40		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07			
Lote 40					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CARBAMAZEPINA 200 MG	81.600,000	CO	0,150	12.240,000	
Marca: HIPOLABOR-M(MG)	Fabricante: HIPOLABOR-M(MG)	Modelo: CARBAMAZEPINA 200 MG APRES. CX/500 CPRS (G) Registro no M.S.: 1134302080021			
Lote 66		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07			
Lote 66					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25	36.000,000	CO	0,320	11.520,000	
Marca: CRISTALIA-S(SP)	Fabricante: CRISTALIA-S(SP)	Modelo: CLORPROMAZINA 25MG APRES. CX/200 CPRS Registro no M.S.: 1029802260229			
Lote 72		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07			
Lote 72					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CLORIDRATO DE PROMETASINA 25MG	56.000,000	CO	0,120	6.720,000	
Marca: CRISTALIA-S(SP)	Fabricante: CRISTALIA-S(SP)	Modelo: PROMETAZINA 25MG APRES. CX/200 CPRS Registro no M.S.: 1029800420083			
Lote 73		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07			
Lote 73					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 4MG/	800,000	FR	1,200	960,000	
Marca: AIRELA(SC)	Fabricante: AIRELA(SC)	Modelo: METOCLOPRAMIDA 4MG/ML APRES. CX/200 FR 10ML Registro no M.S.: 1449300670048			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

Lote 90		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07			
Lote 90					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
DIMETICONA SOLUCAO ORAL	2.400,000	FR	1,120	2.688,000	
Marca: HIPOLABOR-M(MG)	Fabricante: HIPOLABOR-M(MG)	Modelo: SIMETICONA GTS 75MG/ML APRES. CX/200 FR 10ML (G) Registro no M.S.: 1134301330030			
Lote 92		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07			
Lote 92					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
DIPIRONA 500MG/ML GTS FR 10ML	8.000,000	FR	1,000	8.000,000	
Marca: FARMACE-CE(CE)	Fabricante: FARMACE-CE(CE)	Modelo: DIPIRONA 500MG/ML GTS APRES. CX/100 FR 10ML (G) Registro no M.S.: 1108500300027			
Lote 107		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07			
Lote 107					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	56.000,000	CO	0,043	2.408,000	
Marca: PRATI DONAD(PR)	Fabricante: PRATI DONAD(PR)	Modelo: FUROSEMIDA 40 MG APRES. CX/500 CPRS (G)1256801950027			
Lote 112		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07			
Lote 112					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
HALDOL 1MG.	24.000,000	CO	0,160	3.840,000	
Marca: CRISTALIA-S(SP)	Fabricante: CRISTALIA-S(SP)	Modelo: HALOPERIDOL 1MG APRES. CX/200 CPRS Registro no M.S.: 1029800200229			
Lote 120		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07			
Lote 120					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
IBUPROFENO 50 MG/ML	800,000	FR	2,400	1.920,000	
Marca: GEOLAB-GO(GO)	Fabricante: GEOLAB-GO(GO)	Modelo: IBUPROFENO 50MG/ML GTS FR 30ML (G) Registro no M.S.: 1542303070016			
Lote 133		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07			
Lote 133					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
LEVOFLOXACINO 500MG	6.400,000	CO	0,600	3.840,000	
Marca: GEOLAB-GO(GO)	Fabricante: GEOLAB-GO(GO)	Modelo: LEVOFLOXACINO 500MG APRES. CX/10 CPRS (G) Registro no M.S.: 1542302410026			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

<b>Lote 143</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07</b>			
Lote 143				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOSARTANA POTASSICA 50 MG	80.000,000	CO	0,033	2.640,000
<b>Marca:</b> GEOLAB-GO(GO)	<b>Fabricante:</b> GEOLAB-GO(GO)	<b>Modelo:</b> LOSARTANA POTASSICO 50MG APRES. CX/450 CPRS Registro no M.S.: 1542301770258		
<b>Lote 144</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07</b>			
Lote 144				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	800,000	FR	1,580	1.264,000
<b>Marca:</b> HIPOLABOR-M(MG)	<b>Fabricante:</b> HIPOLABOR-M(MG)	<b>Modelo:</b> DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML APRES. CX/50 FR 100ML (G) Registro no M.S.: 1134301110065		
<b>Lote 145</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07</b>			
Lote 145				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
MALEATO LEVOMEPROMAZINA 100MG	16.800,000	UN	0,558	9.374,400
<b>Marca:</b> HIPOLABOR-M(MG)	<b>Fabricante:</b> HIPOLABOR-M(MG)	<b>Modelo:</b> LEVOMEPROMAZINA 100MG APRES. CX/500 CPRS (G) Registro no M.S.: 1134301940025		
<b>Lote 154</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07</b>			
Lote 154				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	70.000,000	CO	0,391	27.370,000
<b>Marca:</b> BIOLAB SANU(SP)	<b>Fabricante:</b> BIOLAB SANU(SP)	<b>Modelo:</b> METOPROLOL SUCCINATO 50MG APRES. CX/30 CPRS (G) Registro no M.S.: 1514300390138		
<b>Lote 155</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07</b>			
Lote 155				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	700,000	TU	5,450	3.815,000
<b>Marca:</b> PRATI DONAD(PR)	<b>Fabricante:</b> PRATI DONAD(PR)	<b>Modelo:</b> METRONIDAZOL 100MG GEL VAG APRES. CX/50 BIS 50G (G) Registro no M.S.: 1256800430038		
<b>Lote 158</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07</b>			
Lote 158				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
NEOMICINA+BACITRACINA POMADA	5.000,000	TU	2,070	10.350,000
<b>Marca:</b> PRATI DONAD(PR)	<b>Fabricante:</b> PRATI DONAD(PR)	<b>Modelo:</b> NEOMICINA+BACITRACINA APRES. CX/200 BIS 10G (G) Registro no M.S.: 1256801280064		
<b>Lote 171</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

Lote 171				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO MINERAL COM 100 ML	800,000	FR	2,900	2.320,000
Marca: FARMACE-CE(CE)	Fabricante: FARMACE-CE(CE)	Modelo: OLEO MINERAL 100MG/ML FR 100ML Registro no M.S.: NOTIFICADO		
Lote 202		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07		
Lote 202				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TIAMINA COMPRIMIDO DE 300MG	16.000,000	CO	0,206	3.296,000
Marca: PRATI DONAD(PR)	Fabricante: PRATI DONAD(PR)	Modelo: TIAMINA 300MG APRES. CX/600 CPRS Registro no M.S.: 1256802230052		
Lote 204		Data/Hora da Homologação - 04/04/2025 09:40:07		
Lote 204				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TOBRAMICINA 3MG(3%) FR.C/5ML.	400,000	FR	4,760	1.904,000
Marca: GEOLAB-GO(GO)	Fabricante: GEOLAB-GO(GO)	Modelo: TOBRAMICINA 3MG/ML OFT 5ML (G) Registro no M.S.: 1542302610017		

Valor Total: R\$ 147.983,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais).

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Poder Executivo a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

## 2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

2.2. Os servidores que atuarão como fiscal e gestor desta contratação estão previstos no Termo de Referência.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 01/2024.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Cabe ao órgão gerenciador autorizar ou não a adesão a ARP de órgão não participante, devendo motivar expressamente a sua decisão.

#### 4. VALIDADE DA ATA E CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do seu extrato no PNCP, será de 01 ano e poderá ser prorrogado, por igual período, renovado o saldo integral inicial, desde que comprovado pelo órgão gerenciador que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

## 5. ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados serão atualizados de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que se caracterizem como desequilíbrio econômico-financeiro das contratações oriundas da ARP;

5.1.2. Semestralmente, pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo;

5.2. Quando os preços registrados se tornarem superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, **antes da emissão da respectiva ordem de compra/serviços**, sem prejuízo da atualização a que se refere o item 5.1.2., a atualização do preço registrado, nos termos do item 5.1.1, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor da ARP, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.3.2. Se não houver prova efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro nas futuras contratações oriundas da ARP, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ARP, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas no edital.

5.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.3.4. Comprovado o disposto no item 5.1.1, o órgão gerenciador efetuará a atualização do preço registrado, nos termos da decisão que reconhecer o direito ao equilíbrio econômico-financeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

5.3.5. Caso o fornecedor não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3.5.1. Liberado o fornecedor na forma do item 5.3.5, a Divisão de Licitações convocará os demais licitantes registrados, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento ou os serviços, pelo preço atualizado.

5.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará a ARP e adotará as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa, mediante realização de novo PL.

## 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço atualizado pela Administração;

6.1.6. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Divisão de Licitações, sem justificativa aceitável.

6.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

6.2.1. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

6.2.2. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

6.2.3. na hipótese do §7º do art. 73 do decreto municipal n.º 001/2024; ou

6.2.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

6.3. No caso de cancelamento do registro de preços do fornecedor ou da ARP por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 68, §6.º do Decreto Municipal nº 01/2024.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. É vedada a participação do órgão em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital;

## 9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bueno Brandão, MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente termo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bueno Brandão, 07 de abril de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO  
Lourival Cavini Júnior  
Prefeito Municipal

DROGAFONTE LTDA  
Eugênio José Gusmão da Fonte Filho  
CPF nº 293.247.854-00 e RG nº 1622040